



PROGRAMA QUÍMICO DE PETRÓLEO E BIOCOMBUSTÍVEIS

PRH 20.1-ANP (GESTÃO FINEP)

EDITAL 01.2022

Edital para cadastro na carteira de projetos 2022

O Programa de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (gestão Finep), tendo como instituição executora a Universidade Federal do Rio de Janeiro, denominado “Programa de Recursos Humanos Químico de Petróleo e Biocombustíveis – PRH20.1” (PROCESSO ANP Nº 48610.200800/2019-95), com ênfase no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, torna público o processo de **cadastro** de novos projetos e **renovação** dos projetos vigentes para a Carteira de Projetos do Programa 2022.

1) Objetivo do PRH 20.1

O Programa de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP) foi implementado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em março de 1999, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 9.478/1997 visando estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento de petróleo.

O PRH-ANP tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País.

O Programa de Recursos Humanos Químico de Petróleo e Biocombustíveis - PRH 20.1 é vinculado ao Instituto de Química da UFRJ e tem como objetivo principal contribuir para a formação de recursos humanos na área de química de petróleo, biocombustíveis, gás natural, nanotecnologia e biotecnologia associadas, nos âmbitos da graduação e pós-graduação. O PRH20.1 é um programa de formação complementar aos cursos de graduação em Química com Atribuições Tecnológicas, Bacharelado em Química e Licenciatura em Química, e aos cursos de Pós-Graduação em Química e de Pós-graduação em Bioquímica (Mestrado e Doutorado), cujas áreas de atuação abrangem:

- Exploração, desenvolvimento e produção;
- Transporte, refino e processamento de gás natural;
- Biocombustíveis e demais energias renováveis;
- Economia de baixo carbono;



- Nanotecnologia e novos materiais;
- Biotecnologia.

Atendendo as áreas de atuação citadas, os objetivos do Programa são:

- Formação de pessoal qualificado para atuar no mercado de trabalho e pesquisa, desenvolvimento e inovação em empresas da indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Formação de pesquisadores nas áreas de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Geração de material didático relacionado ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso (monografias, dissertações e teses) sobre temas de interesse da indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Desenvolvimento de novos produtos e processos para a indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Geração de novos procedimentos e equipamentos na prevenção de acidentes ambientais na indústria de petróleo, gás natural e energias renováveis.

2) Critérios de elegibilidade para ser pesquisador/coordenador de Projetos para o PRH 20.1

- Ser docente do Instituto de Química da UFRJ.
- Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e seminários do PRH20.1.
- Ser credenciado nos programas de pós-graduação do Instituto de Química para orientar sozinho os bolsistas de pós-graduação do PRH 20.1.
- Fornecer dados acerca da produção acadêmica e de coordenação de projetos à Coordenação do PRH 20.1 para o levantamento do desempenho do Programa.

3) Cadastramento dos projetos

- Os projetos deverão conter os nomes de todos os docentes participantes da equipe do projeto e não serão permitidas inclusões e/ou substituições dos responsáveis pela orientação.
- O projeto deve explicitar claramente o(s) nível(eis) de bolsa pretendido.
- Somente serão permitidas as orientações de bolsistas e não-bolsistas em projetos previamente cadastrados na carteira de projetos.

3.1. A submissão dos projetos se dará exclusivamente através do envio do formulário de



cadastro de projetos de pesquisa (ANEXO 1). Os projetos enviados sem o preenchimento do formulário não serão aceitos.

3.2. O período para envio do formulário de cadastramento de projetos será de **13/05/2022** a **28/05/2022**, por correio eletrônico para prh20@iq.ufrj.br. O assunto do e-mail deve ser denominado como **PRH20.1EDITALPROJETOS_NOME DO PROFESSOR(A)**.

3.2. Deverá ser enviado a declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda com as regras do referido Programa, conforme descrito no Manual do Usuário do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão Finep) para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis PRH-ANP, disponível em: http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/programas-e-linhas/PRH-ANP/31_07_2020_Manual_do_Usu%C3%A1rio_-_PRH.pdf (ANEXO 2).

3.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do professor a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo o e-mail chegar até a data limite de inscrição.

4) Seleção dos Projetos

4.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção (designada pela Comissão Gestora do Programa Químico de Petróleo e Biocombustíveis).

4.2. Os critérios de avaliação serão:

- Aderência as linhas de pesquisa do Programa.
- Clareza de metodologia (nas etapas da metodologia).

4.3. Os resultados serão divulgados na página do Programa, <https://www.iq.ufrj.br/prh20/> e/ou na página do Instituto de Química da UFRJ (www.iq.ufrj.br) no período de **06/06** a **10/06** de 2022 e a publicação da Carteira de projetos na página do PRH20.1 se dará até o dia **13/06** de 2022.

4.4. Os títulos dos projetos selecionados serão publicados na Carteira de Projetos do Programa e não implicam diretamente a concessão de bolsas, podendo ser escolhidos ou não pelos bolsistas selecionados conforme interesse dos mesmos.



4.5. A Carteira de Projetos selecionada tem o prazo de vigência de doze meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser estendido conforme o prazo estabelecido pela ANP para a concessão de nova cota de bolsas.

5) Disposições gerais

As inscrições somente serão validadas a partir do envio do formulário do projeto até a referida data do item 3.2.

Informações adicionais poderão ser obtidas na página do Programa Químico de Petróleo e Biocombustíveis, <https://www.iq.ufrj.br/prh20/>, página do Instituto de Química da UFRJ, <https://www.iq.ufrj.br/> e/ou Manual do Usuário na página da ANP <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/prh-anp-segunda-fase> .

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH20.1.

Comissão Gestora do PRH 20.1

Profa. Jussara Lopes de Miranda (Coordenadora do PRH 20.1)
Departamento de Química Inorgânica– Instituto de Química da UFRJ

Profa. Débora França de Andrade
Departamento de Química Analítica – Instituto de Química da UFRJ

Profa. Denise Maria Guimarães Freire
Departamento de Bioquímica – Instituto de Química da UFRJ

Prof. João Francisco Cajaíba da Silva
Departamento de Química Orgânica – Instituto de Química da UFRJ

Prof. Jorge de Almeida Rodrigues Júnior
Departamento de Química Orgânica – Instituto de Química da UFRJ

Prof. Júlio Carlos Afonso
Departamento de Química Analítica – Instituto de Química da UFRJ

Prof. Víctor de Oliveira Rodrigues
Departamento de Físico-Química – Instituto de Química da UFRJ



ANEXO 1 – FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE PROJETO DE PESQUISA

NO MÁXIMO TRÊS PÁGINAS

1 – IDENTIFICAÇÃO				
Nome do(a) Professor(a)				
Nível () GRADUAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO () PÓS-DOUTORADO				
NOME DO ALUNO: (FACULTATIVO)				
2 – TÍTULO DO PROJETO				
3 – SELECIONE A LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA À QUAL O PROJETO É PERTINENTE:				
<input type="checkbox"/> exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás; <input type="checkbox"/> transporte, refino e processamento de gás natural; <input type="checkbox"/> biocombustíveis e demais energias renováveis; <input type="checkbox"/> economia de baixo carbono; <input type="checkbox"/> nanotecnologia e novos materiais para o setor de petróleo e gás; <input type="checkbox"/> biotecnologia para o setor de petróleo e gás.				
4 – INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO				
5 – RELEVÂNCIA PARA O SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS				
6 – METODOLOGIA (BREVE DESCRIÇÃO)				
7 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES				
Atividades	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre
OBS: PARA PROJETOS DE DOUTORADO, O CRONOGRAMA DEVE PREVER OS 4 ANOS				
8 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS				
9 – FINANCIAMENTO E PARCERIAS				
10 – OBSERVAÇÕES ADICIONAIS				



ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DOS PROGRAMAS PRHs-ANP

ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER PREENCHIDA, ASSINADA, SALVA COMO **DECLARACAO_PRH20.1EDITALPROJETOS_NOME DO PROFESSOR(A)** E ENVIADA EM FORMATO PDF PARA O E-MAIL prhiqufrj@gmail.com, junto com a documentação solicitada no Edital 01.2022-PRH 20.1 PUBLICADO EM www.iq.ufrj.br

Eu _____, portador(a) da carteira de identidade no (ou do no passaporte, se estrangeiro) _____ e CPF no _____, declaro que tenho ciência e que concordo com as regras do PRH 20.1, conforme descrito no Manual do Usuário do PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP GESTÃO FINEP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH-ANP.

_____, ____ de _____ de 2022.
LOCAL DATA

ASSINATURA DO PROFESSOR(A)